



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

Lei nº 524

Dispõe sôbre perdão de dívida.

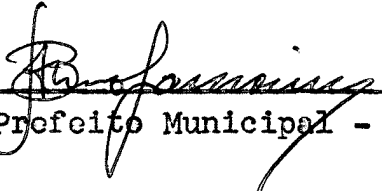
A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica perdoada a dívida municipal das seguintes entidades:

Santa Casa de Misericórdia
Abrigo Frederico Corrêa
Pôsto de Puericultura
Sociedade de São Vicente de Paula
Casa Paroquial de São Bento e
Educandário São João Batista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 28 de julho de 1971


- Prefeito Municipal -


- Secretário -